



**Oliveira  
do Bairro**

NO CORAÇÃO DA BAIRRADA

**NORMAS DE  
FUNCIONAMENTO**

**5ª CORRIDA DE CARRINHOS  
ROLAMENTOS OLIVEIRA DO  
BAIRRO 2023**

CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DO BAIRRO

2023

## Índice

ARTIGO 1.º - OBJETIVOS.....	3
ARTIGO 2.º - DEFINIÇÕES .....	3
ARTIGO 3.º - PRINCÍPIOS GERAIS.....	3
ARTIGO 4.º - MODALIDADES.....	4
ARTIGO 5.º - DIMENSÕES E CARACTERÍSTICAS DOS CARRINHOS .....	4
ARTIGO 6.º - MEIOS DE PROPULSÃO .....	5
ARTIGO 7.º - NORMAS DE FUNCIONAMENTO DA COMPETIÇÃO .....	5
ARTIGO 8.º - INSCRIÇÕES .....	6
ARTIGO 9.º - COMPETIÇÃO .....	6
ARTIGO 10.º - REGRAS NAS DESCIDAS.....	7
ARTIGO 11.º - SEGURANÇA DOS CONCORRENTES.....	7
ARTIGO 12.º - CIRCUITO.....	7
ARTIGO 13.º - DESIGNAÇÃO DO JÚRI.....	7
ARTIGO 14.º - CLASSIFICAÇÃO FINAL .....	8
ARTIGO 15.º - PRÉMIOS .....	8
ARTIGO 16.º - SEGURO .....	8
ARTIGO 17.º - CAPTAÇÃO E CEDÊNCIA DE IMAGEM.....	8
ARTIGO 18.º - DISPOSIÇÕES FINAIS .....	8
ANEXO .....	9

## **ARTIGO 1.º - OBJETIVOS**

Esta iniciativa, inserida no programa do MIX&MOVE de 2023, visa essencialmente proporcionar uma atividade diferente, relembando velhos tempos e dando a possibilidade a todos os participantes de mostrar a sua criatividade e habilidade, construindo assim autênticos 'bóldes'.

## **ARTIGO 2.º - DEFINIÇÕES**

- 2.1. Carro - Veículo desenhado e construído para ser propulsionado pela força da gravidade. As suas dimensões e características devem respeitar as presentes normas de funcionamento;
- 2.2. Zona de Lançamento - Zona inicial onde é permitido que um dos restantes elementos da equipa empurre o veículo para se deslocar;
- 2.3. Equipa - Pessoas associadas a um veículo em prova e que se responsabilizam pelo seu desenho, desenvolvimento, transporte para o local do evento, preparação e pilotagem. A equipa poderá ser constituída, no máximo, por quatro elementos (incluindo o piloto). A equipa (ou piloto no caso de haver só um elemento na equipa) tem de ter um nome para a sua identificação;
- 2.4. Piloto - O Piloto pode ser qualquer membro da equipa;
- 2.5. Evento - O evento é constituído por todas as atividades definidas pela organização, a que devem comparecer a equipa e o respetivo veículo (verificações técnicas, reunião de pilotos, participação na corrida, avaliação do veículo e entrega de prémios);
- 2.6. Organização - A organização está a cargo da entidade promotora do evento. A decisão final sobre todos e quaisquer assuntos relacionados com o evento é da exclusiva responsabilidade da organização do evento;
- 2.7. Equipa Técnica do Evento - A equipa técnica do evento (ETE) é constituída por um conjunto de elementos da organização, responsável por todas as questões técnicas relacionadas com os veículos em competição, definida por despacho da Vereadora do Pelouro do Desporto.

## **ARTIGO 3.º - PRINCÍPIOS GERAIS**

- 3.1. Papel da Equipa Técnica do Evento - Cabe à ETE a planificação da pista e a implementação das devidas medidas de segurança da prova e a vistoria dos carrinhos inscritos;
- 3.2. Construções Perigosas - A ETE tem poder para excluir um veículo de prova caso entenda que este pode pôr em perigo os concorrentes, os espectadores ou outros;
- 3.3. Conformidade com as Normas de Funcionamento - Os veículos devem estar construídos de acordo com as presentes Normas. Caso surjam dúvidas em relação às mesmas, a equipa concorrente deve pedir os devidos esclarecimentos junto da ETE;
- 3.4. Medições - Todas as medições são feitas pela ETE durante o período de exposição dos veículos;
- 3.5. Pilotagem - O membro da equipa declarado como piloto deve comandar o veículo sozinho, sem ajuda exterior, exceto no caso de o veículo ficar preso ou sair de pista, e ainda na Zona de

Lançamento. O carrinho é ocupado unicamente pelo condutor. No caso de despiste ou eminência de despiste durante a prova, é autorizado o contacto do participante com o solo.

#### **ARTIGO 4º. - MODALIDADES**

Nesta 5ª edição existem duas modalidades:

##### **i. Modalidade de Velocidade (MV)**

- Nesta modalidade o objetivo é competir pela melhor classificação em corrida de velocidade, sendo disputadas duas mangas;
- Para efeitos de classificação será contabilizado o melhor registo obtido nas 2 descidas e, em caso de empate, utilizado o registo da outra manga para desempate;
- A cronometragem será manual, sendo os tempos divulgados aos concorrentes após todos os participantes terem concluído a segunda manga;
- É expressamente proibido, sob pena de desclassificação, que os participantes permaneçam junto da linha de meta e do local de cronometragem ou questionem qualquer elemento da Organização sobre a cronometragem;

##### **ii. Modalidade de Criatividade (MC)**

- Nesta modalidade será valorizada a criatividade/originalidade dos concorrentes na conceção dos carros, sem qualquer restrição de materiais, sendo valorizado o reaproveitamento de materiais reciclados;
- Cada carrinho realizará uma descida, com caráter exibicional, sem cronometragem do tempo de descida.

#### **ARTIGO 5.º - DIMENSÕES E CARACTERÍSTICAS DOS CARRINHOS**

- 5.1. A lotação de cada viatura na MV está limitada ao condutor;
- 5.2. Os carrinhos podem ser de qualquer formato, construídos em qualquer tipo de material, obedecendo às dimensões máximas de 2,00 m de comprimento e de 1,30 m de largura;
- 5.3. Os carrinhos poderão ter 3 ou 4 rolamentos, de esfera, totalmente em metal e as rodas não poderão ter um diâmetro de exterior superior a 12 cm;
- 5.4. O meio de locomoção do veículo é a força da gravidade;
- 5.5. O espaço reservado ao piloto não deve ter qualquer tipo de decoração, nem qualquer elemento que possa, durante a descida ou em caso de acidente, colocar em causa a integridade física do piloto;
- 5.6. É obrigatório possuir um sistema de travagem eficaz, o qual não pode ser feito através de contacto direto de qualquer parte do piloto com o solo, obrigando a que o veículo tenha um sistema próprio de travagem;
- 5.7. É obrigatória a identificação numérica do veículo (fornecida pela Organização), de forma que seja bem visível pelo controlo da chegada;

- 5.8. Na MV apenas se admite o uso de rolamentos (sem qualquer revestimento), enquanto na MC os concorrentes podem optar por qualquer tipo de material para as rodas;
- 5.9. Os carros da MC também devem estar aptos para efetuar a descida da pista, embora seja de carácter exibicional;
- 5.10. Os carros devem ser construídos de modo a oferecer segurança ao piloto, aos demais concorrentes e aos espetadores, não podendo conter objetos pontiagudos ou cortantes, nem estruturas que possam tornar-se perigosas em caso de acidente. Todos os elementos devem estar devidamente fixados no carro, não sendo ainda permitido uso de chapas metálicas na parte frontal;
- 5.11. O uso de um sistema de acoplagem ao carro, vulgo cinto de segurança, ficará ao critério do piloto. No entanto, recomenda-se o uso de cinto de segurança de forma a garantir a sua segurança;
- 5.12. É permitida a presença de publicidade nos carrinhos.

#### **ARTIGO 6.º - MEIOS DE PROPULSÃO**

A propulsão do veículo tem de ser feita pela força da gravidade, com a ressalva prevista no ponto 3.5.

#### **ARTIGO 7.º - NORMAS DE FUNCIONAMENTO DA COMPETIÇÃO**

- 7.1. As presentes normas determinam as condições em que se desenrolará a da 5ª Corrida de Carros de Rolamentos, inserida no programa do MIX&MOVE de 2023;
- 7.2. Esta iniciativa será realizada no dia **23 de setembro de 2023**, com início pelas **15.00 horas**;
- 7.3. A participação nesta competição é da inteira responsabilidade dos participantes, os quais devem ter plena consciência do risco associado e assumir que a responsabilidade do Município de Oliveira do Bairro é a que o mesmo transferiu para as seguradoras no âmbito dos seguros de acidentes pessoais e de responsabilidade civil, sendo a restante da responsabilidade dos participantes;
- 7.4. Todo o concorrente deve ter conhecimento integral destas Normas de Funcionamento;
- 7.5. Compete à Organização da prova:
- Conceber e montar o circuito em que a prova se vai realizar, o qual estará encerrado ao trânsito durante o desenrolar do evento;
  - Designar a ETE;
  - Organizar e ajuizar as corridas, divulgando posteriormente as classificações;
  - Designar os fiscais de pista e júris de prova;
  - Assegurar a presença no local de meios de socorro para um eventual caso de emergência;
  - Celebrar os seguros obrigatórios de acordo com a legislação em vigor e aplicável. Os participantes com seguro próprio deverão remeter à organização o respetivo comprovativo;
  - Tomar, em última instância, decisões sobre situações não previstas neste regulamento, as quais serão decisões estas finais e irrevogáveis.
- 7.6. No final de cada descida, o participante deverá retirar-se da pista com brevidade e em conjunto com o respetivo carrinho, sendo ambos transportados para as boxes pela Organização;

#### 7.7. É proibido:

- O desrespeito pela sinalética e pelas regras fornecidas por qualquer elemento da organização;
- Atravessar a pista até que a Organização determine a conclusão da prova;
- Ter atitudes e/ou comportamentos considerados inadmissíveis pela Organização, antes e durante o evento, nomeadamente, danificando de forma propositada os carrinhos de outros concorrentes, a procura ilícita de vantagem ou adoção de meios que prejudiquem outros concorrentes, discussões e agressões verbais ou agressões físicas.

### **ARTIGO 8.º - INSCRIÇÕES**

- 8.1. A idade mínima de participação é de 14 anos;
- 8.2. Os participantes com idade inferior a 18 anos têm de entregar à Organização uma autorização dos pais ou do encarregado de educação (em anexo), na qual estes se responsabilizem e se mostrem de acordo com as presentes normas, assumindo a total responsabilidade sobre qualquer acidente que venha a envolver o participante menor de idade e que não esteja abrangido pelas apólices de seguro do evento. A não entrega desta autorização impedirá o participante com idade inferior a 18 anos de participar na corrida;
- 8.3. Cada concorrente ou equipa apenas pode inscrever um carro;
- 8.4. Todos os concorrentes terão de realizar prévia e corretamente a sua inscrição, mediante o preenchimento e submissão do formulário online a disponibilizar no site oficial do Município de Oliveira do Bairro, uma vez que esta submissão constitui uma formalidade obrigatória para o participante e, ao submeter a mesma, este expressa o conhecimento integral destas Normas de Funcionamento, isentando o Município de Oliveira do Bairro de qualquer acidente, seja qual for a sua natureza;
- 8.5. A data limite para as inscrições é até às 23h59 do dia 19 de setembro de 2023.

### **ARTIGO 9.º - COMPETIÇÃO**

- 9.1. Os carros em competição deverão ser colocados pelos seus pilotos num local designado como boxes, sito na Praça do Município a partir das 10h00 do dia 23 de setembro de 2023;
- 9.2. Neste local, e antes da competição se iniciar, será realizada a vistoria a todos os carros. Os carros não aprovados pela Organização serão eliminados, decisão esta de carácter final e irrevogável;
- 9.3. Cada equipa inscrita, e após validada a sua participação, receberá um número que deverá fixar no carrinho de rolamentos ou, em último recurso, fixado na roupa em local visível no condutor, não sendo permitida a utilização de quaisquer outros números;
- 9.4. O número entregue pela direção da prova deverá manter-se visível até ao final da competição (nenhum carro será autorizado a partida sem o número visível).

#### **ARTIGO 10.º - REGRAS NAS DESCIDAS**

- 10.1. Para o alinhamento na grelha serão realizadas chamadas dos carros pelo seu número.
- 10.2. Na partida, o carrinho deverá estar com o rolamento dianteiro atrás da linha existente, sendo considerada partida nula se o carro se movimentar antes de ser dado o sinal de partida;
- 10.3. Qualquer manobra perigosa terá como consequência a desclassificação do participante autor da mesma;
- 10.4. O piloto que propositadamente atirar para fora de prova um outro concorrente será desclassificado;
- 10.5. A chegada do participante é determinada pelo cruzamento da linha de meta pela parte dianteira do carro, com o piloto no interior do carro e este em contacto com a pista;
- 10.6. Em caso de acidente, o piloto e o veículo devem ser desviados da pista ou da trajetória de forma a não prejudicar os restantes concorrentes e posteriormente, caso o possam fazer, prosseguir a sua descida.

#### **ARTIGO 11.º - SEGURANÇA DOS CONCORRENTES**

- 11.1. É obrigatório:
  - O uso de calças;
  - O uso de calçado fechado;
  - O uso de camisola ou camisa de manga comprida;
  - O uso de luvas;
  - O uso de capacete fechado;
- 11.2. É proibido o uso de lubrificantes dos carros no local de partida e no trajeto da pista, podendo os carrinhos ser lubrificados nas boxes, devendo cada participante providenciar os recursos necessários para não poluir o solo (alcatifa, cartão ou outro meio similar). A lubrificação fora das boxes e sem a devida proteção, implica a imediata desclassificação do participante.

#### **ARTIGO 12.º - CIRCUITO**

- Concentração** – Praça do Município em Oliveira do Bairro;
- Partida** – Entre o Quartel das Artes e a Incubadora de Empresas;
- Chegada** – Em Frente à Cerâmica Rocha;
- Distância** – 900 metros.

#### **ARTIGO 13.º - DESIGNAÇÃO DO JÚRI**

- 13.1. O Júri será nomeado pela Organização;
- 13.2. O Júri será presidido por um representante a designar.
- 13.3. O Júri é soberano nas suas decisões.

#### **ARTIGO 14.º - CLASSIFICAÇÃO FINAL**

- 14.1. Na MV a classificação final será ordenada em função do melhor tempo obtido pelos pilotos nas duas mangas disputadas; em caso de empate, vence o concorrente com melhor tempo na restante manga. Se o empate persistir, será realizada uma terceira manga, apenas entre os concorrentes empatados;
- 14.2. Na MC os concorrentes serão ordenados em função da pontuação atribuída pela Organização (média aritmética simples das classificações atribuídas pelos diferentes elementos da Organização).

#### **ARTIGO 15.º - PRÉMIOS**

Serão atribuídos prémios – troféus, aos 3 primeiros classificados de cada modalidade em disputa.

#### **ARTIGO 16.º - SEGURO**

- 16.1. A organização é responsável por celebrar os seguros obrigatórios de acordo com a legislação em vigor e aplicável, nomeadamente no âmbito de acidentes pessoais e de responsabilidade civil, no respeito pelas coberturas mínimas em vigor à data. Para tal, os participantes, aquando da sua inscrição, são responsáveis por fornecer à organização, de forma precisa, todos os dados solicitados.
- 16.2. Os participantes com seguro próprio deverão remeter à organização o respetivo comprovativo.

#### **ARTIGO 17.º - CAPTAÇÃO E CEDÊNCIA DE IMAGEM**

A aceitação do presente regulamento implica, expressamente, que o participante autoriza a Organização da prova à gravação total ou parcial da sua participação na mesma, pressupõe também a concordância para que a organização possa utilizar a imagem do participante para a promoção e difusão da prova em todas as suas formas (rádio, imprensa escrita, vídeo, fotografia, internet, cartazes, meios de comunicação social, entre outros) e cede todos os direitos à sua exploração comercial e publicitária que se considere oportuno executar, sem direito, por parte do atleta, a receber qualquer compensação económica.

#### **ARTIGO 18.º - DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 18.1 A inscrição e a participação nesta Prova, implica a aceitação da totalidade das presentes normas;
- 18.2. Os casos omissos a este documento serão resolvidos pela organização.

**ANEXO**

**5ª CORRIDA DE CARRINHOS DE ROLAMENTOS 2023**

**TERMO DE RESPONSABILIDADE (MENORES)**

Eu, \_\_\_\_\_ residente em \_\_\_\_\_, portador(a) do Cartão de Cidadão nº \_\_\_\_\_, declaro que tomei conhecimento das Normas de Funcionamento da 5ª Corrida de Carros de Rolamentos em Oliveira do Bairro e que autorizo o(a) meu(minha) Educando(a) \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ anos e portador(a) do Cartão de Cidadão nº \_\_\_\_\_ a participar no evento, exonerando o Município de Oliveira do Bairro de quaisquer responsabilidades decorrentes de incidentes que ocorram durante a atividade.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de setembro de 2023.

O Encarregado de Educação

\_\_\_\_\_  
(Assinatura conforme Cartão de Cidadão)